



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2025

**Requer informações sobre o acesso, a demanda, a estrutura e a oferta de atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde (SUS) do município de Sorocaba.**

CONSIDERANDO que a saúde mental é parte integrante e essencial da saúde pública, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser garantido à população o acesso universal e equânime a atendimentos psicológicos e psiquiátricos;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda por atendimentos em saúde mental, especialmente em razão de fatores sociais, econômicos e emocionais que impactam diretamente a população em situação de maior vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a transparência quanto à capacidade de atendimento, fluxos de encaminhamento, tempo de espera e fornecimento de medicamentos é fundamental para o controle social e a eficiência da política pública de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo fiscalizar a efetividade das ações do Executivo no âmbito da saúde pública municipal;

**Sendo assim, diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, solicitando nos informar o que segue:**

1. Qual é a demanda atual por atendimento psicológico na rede pública de saúde do município, considerando número de pessoas cadastradas em fila de espera e atendimentos realizados mensalmente?
2. Como o município pode acessar o atendimento psicológico pelo SUS em Sorocaba? Favor descrever o fluxo desde a procura inicial na UBS até o encaminhamento para o serviço especializado.
3. O encaminhamento para atendimento psicológico é realizado exclusivamente pelos CAPS e por médicos psiquiatras, ou também por médicos da atenção básica e outras especialidades?
4. Existe atendimento psiquiátrico disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs)? Se

Gabinete 2 – Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

sim, em quais unidades e com qual periodicidade?

5. Quantos psicólogos e psiquiatras estão atualmente em atuação na rede pública municipal, discriminando por UBS, CAPS e demais equipamentos de saúde?
6. Qual é o critério de seleção, contratação ou credenciamento dos profissionais de psicologia e psiquiatria que atuam na rede municipal?
7. Qual é o tempo médio de espera para o primeiro atendimento psicológico e para consulta psiquiátrica, respectivamente?
8. Existe algum protocolo de priorização para casos considerados graves ou de risco, como ideação suicida, violência doméstica ou transtornos mentais severos? Favor detalhar.
9. Como está o abastecimento de medicamentos psicotrópicos e demais fármacos relacionados à saúde mental na rede pública municipal? Há registros recentes de desabastecimento?
10. Pessoas em situação de baixa renda que não possuem condições financeiras de adquirir os medicamentos prescritos têm acesso garantido pela rede pública? Como funciona esse fluxo de fornecimento?
11. Há integração entre a rede municipal de saúde, a assistência social e a educação para acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade psicossocial?
12. Existe algum programa municipal de prevenção e promoção da saúde mental, como ações em escolas, comunidades ou campanhas públicas?
13. Há previsão de ampliação do número de profissionais ou de unidades especializadas em saúde mental para atender a demanda crescente? Se sim, qual o planejamento e cronograma.

**Por fim, REQUEIRO que a resposta a este requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do §1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.**

**S/S., 21 de janeiro de 2026.**

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**FABIO SIMOA**

**Vereador**

Gabinete 2 – Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003100320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 21/01/2026 12:57  
Checksum: **2FCD1608E9D527CC9F40B53220774DAAAFEF06668DD7F7AF94017AC36B3D3B25**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.